

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2014

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2014 - SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME do MUNICÍPIO DO OROCÓ torna pública a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária por um período de dez (10) meses, o mesmo podendo ser prorrogado por mais dois(2 ) meses, sendo excepcional interesse público para os cargos de: Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais nas disciplinas de Língua Portuguesa, Ciências, Matemática, Geografia, História, Educação Física, Artes, Inglês, Ensino Religioso, Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais- 1º ao 5º ano; Professor da Educação Infantil, todas integrantes da Rede Municipal de Ensino. Serão oferecidas 3% das vagas por cargo, aos portadores de deficiência de que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VI do art. 97 regulamentada pela Lei 7.853/89, desde que a deficiência de que sãoportadoras seja compatível com as atribuições, objeto do cargo em provimento.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. Datas:** 15/01/2014 a 25/01/2014.  
**1.2. Local:** Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada na Avenida São Sebastião, 205, centro-Orocó-PE, fone: (87) 3887-1388

**1.3. Horário:** Das 08h às 12h e das 14h às 16h.

**1.4. Custo:** a inscrição é gratuita.

**1.5. Documentos** (cópias, mediante apresentação dos originais):

**1.5.1.** Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no **Anexo ÚNICO**, deste Edital;

**1.5.2.** Currículo;

**1.5.3.** RG – Registro Geral de Identidade;

**1.5.4.** CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

**1.5.5.** Comprovante de residência;

**1.5.6.** Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

**1.5.7.** Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;

**1.5.8.** Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Ciências, Educação Física, História, Geografia, Teologia, Matemática, Pedagogia ou Magistério (normal médio)

**1.5.9.** Certificado ou declarações de cursos técnicos e ou participações em seminários e capacitações.

**1.6.** É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

**1.7.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

**1.8.** Não será permitida a realização de inscrição através de procuraçāo.

**1.9. Requisitos:**

**1.9.1** – Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

**1.9.2** – Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;

**1.9.3** – Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

**1.9.4** – Não se enquadra na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art.37, XVI e XVII da Constituição Federal);

**1.9.5** – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

**1.9.6** - Ter experiência comprovada na função pleiteada de, no mínimo, 06(seis) meses, por meio de Diplomas, Declarações, Certificados, Registro na CTPS, etc;

**1.9.7** – Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e, estar de acordo com elas.

**1.10** - A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Especial de avaliação responsável pela seleção Pública simplificada.

**1.11** - Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante, conforme modelo constante no **Anexo ÚNICO**, deste Edital.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Compreende-se o Processo de Seleção Simplificada: a inscrição, a avaliação curricular e documental, a classificação e a chamada dos(as) candidatos(as)melhores classificados(as).

**2.2.** As Avaliaçõescurricular e documental serão realizadas pela Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.

**2.3.** Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**2.3.1.** Idade mais avançada (esse critério se aplica a toda pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos);

**2.3.2.** Maior tempo de experiência na função, devidamente comprovado por meio de Diplomas, Declarações, Certificados, Registro na CTPS, etc.

**2.3.3.** Maior nível de titulação (especialização, mestrado ou doutorado).

**3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**3.1.** O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório.

**3.1.1** -Se 01 (um) ano de experiência comprovada = 1,0 (um) ponto, Se 02 (dois) anos de experiência comprovada = 1,5 (um e meio) ponto;

A partir de 03 (três) anos de experiência comprovada = 2,0 pontos.

**3.1.2** – Se 01 (um) Curso de Aperfeiçoamento comprovado = 1,0 (um) ponto,

Se 02 (dois) Cursos de Aperfeiçoamento comprovado = 1,5 (um e meio) ponto;

A partir de 03 (três) Cursos de Aperfeiçoamento comprovado = 2,0 pontos.

3.1.3 – Especialização na área específica = 2,0 (dois) pontos;

3.1.4 – Residência no Município de Orocó-PE= 2,0 (dois) pontos;

3.1.5 - Prestação de serviço de boa qualidade junto a Rede Municipal de Ensino, com comprovação mediante declaração da Unidade de Ensino em que trabalhou = 2,0 (dois) pontos.

3.2. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular;

3.3. Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

3.4. A nota mínima para efeito de classificação será 6,0 (seis).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO**

4.1. A Comissão Responsável pela Seleção Pública Simplificada divulgará a listagem dos aprovados e classificados no dia o resultado da Seleção, no dia **27/01/2014**, mediante afixação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação – SME, sito a Av. São Sebastião, 205, Centro de Orocó-PE e na Prefeitura Municipal de Orocó, sito a Av. Prefeito s de Novaes Bione,75, centro-Orocó-PE.

4.2. Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Após afixação dos resultados nos locais referidos no item 4, supra, os(as) candidatos(as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão o dia **29/01/2014** para recorrerem.

5.1.1 - Os recursos deverão ser fundamentados, dirigidos à Comissão de avaliação e protocolados na Secretaria Municipal de Educação – SME, que se pronunciará no prazo de 02 (dois) dias.

5.1.2 – Prazo para julgamento dos recursos será de 02 (dois) dias.

5.1.3 – O resultado final será divulgado no dia **03/02/2014**.

#### **6. DA CARGA HORÁRIA**

6.1. Serão oferecidas aos candidatos as aulas disponíveis, de acordo com as lacunas existentes nas Escolas Municipais.

6.2. Caso as aulas e/ou localidades não atendam aos interesses e necessidades do candidato selecionado, será convocado o classificado seguinte.

#### **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 – O processo seletivo instaurado através da Seleção Pública Simplificada nº001/2014 terá validade de 10 (dez) meses a partir da data de publicação deste edital o mesmo podendo ser prorrogado por 2 (dois) meses.

#### **8. DAS VAGAS**

8.1. Estão sendo ofertadas as vagas para a contratação imediata, sendo as mesmas divididas conforme quadro abaixo:

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**  
NAS DISCIPLINAS, CARGOS, VAGAS  
REMUNERAÇÃO/CARGA, HORARIA, REGIME, MINIMA,  
SEMANAL JURIDICO, de Ampla Concorrência, portadores de deficiência;

Historia (3 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R\$ 724,00, com carga horária de 100 hrs/mês; Geografia (8 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R\$ 724,00, com carga horária de 100 hrs/mês; Educação Física (6 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R\$ 724,00, com carga horária de 100 hrs/mês; Matemática (20 vagas ampla concorrência, (2 vaga portadores de deficiência), salário de R\$ 724,00, com carga horária de 100 hrs/mês; Ciencias (12 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R\$ 724,00, com carga horária de 100 hrs/mês; Língua Portuguesa (9 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R\$ 724,00, com carga horária de 100 hrs/mês; Ensino Religioso (5 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R\$ 724,00, com carga horária de 100 hrs/mês; Arte (8 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R\$ 724,00, com carga horária de 100 hrs/mês; Inglês (8 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R\$ 724,00, com carga horária de 100 hrs/mês

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORARIA,  
REGIME MINIMA, SEMANAL, JURIDICO, de Ampla  
Concorrência, portadores de deficiência;

Professor de 1º ao 5º ano (70 vagas ampla concorrência, (3 vaga portadores de deficiência), salário de R\$ 724,00, com carga horária de 100 hrs/mês;

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR**

CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORARIA,  
REGIME MINIMA, SEMANAL, JURIDICO, de Ampla  
Concorrência, portadores de deficiência;

Professor de Pré-Escolar (19 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R\$ 724,00, com carga horária de 100 hrs/mês;

8.1.2- Na necessidade de um maior numero de contratação será feita a chamada conforme lista de aprovados.

#### **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

9.1 – As atribuições para cada cargo estão detalhadas no quadro abaixo:

#### **CARGOS/ATRIBUIÇÕES**

**PROFESSOR DE ENSINO** As estabelecidas nos artigos 4º e 6º da Lei

**FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**Municipal nº2.280, de 31 de outubro de 2005 – Estatuto do Magistério

**PROFESSOR DE ENSINO**

**FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL-PRÉ ESCOLAR**

## 10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1 – Serão oferecidas aos candidatos (as) vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme dispõe o art.5º, §2º da lei nº8.112, de 11 de setembro de 1990.

10.2 – Não havendo candidatos com deficiência, em número suficiente para preenchimento das vagas disponíveis, serão chamados(as) os (as) candidatos(as) que estiverem no bloco “ampla concorrência”.

## 11. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

11.1 – A contratação se dará em caráter temporário com duração de 10 (dez) meses.

## 12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

12.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 05/02/2014, na Secretaria Municipal de Educação – SME, situada na Avenida São Sebastião, 205, centro-Orocó-PE, no horário das 08h às 12h e 14h às 16h, para assinatura do instrumento contratual.

12.1.1 - Os(as) candidato(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura do instrumento contratual os seguintes documentos :

PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, 03 (três) fotos 3x4, declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, certidão de estado civil (nascimento ou casamento), certidão dos dependentes e cartão de vacina.

12.2. A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

## 13. DO REGIME JURÍDICO

9.1 – O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, relativamente à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, de acordo com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº1.996/2001.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será permitida a realização de inscrição através de procuração.

10.2. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela comissão Responsável pela Seleção Pública Simplificada.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

10.4. A Comissão será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

10.5. Novo processo seletivo poderá ser desencadeado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME.

14.1. 10.6. Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica publicado e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação – SME, sito a Av. São Sebastião, 205, Centro de Orocó-PE e na Prefeitura Municipal de Orocó, sito a Av. Prefeito s de Novaes Bione,75, centro-Orocó-PE.

14.2. 10.7. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação – SME da Secretaria Municipal de Educação – SME, sito a Av. São Sebastião, 205, Centro de Orocó-PE e na Prefeitura Municipal de Orocó, sito a Av. Prefeito s de Novaes Bione,75, centro-Orocó-PE. Fone (87) 3887-1388.

Orocó-PE em 14 de janeiro de 2014.

**ANA ALICE V. CAVALCANTE.**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Homologo os Termos do Presente Edital.

**REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE**  
Prefeito

ANEXO ÚNICO, DO EDITAL N° SME-001/2014-

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À **Secretaria Municipal de Educação**, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, porta-dor da RG nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_-PE, fone \_\_\_\_\_, juntando ao presente requerimento toda documentação exigida, vem requerer sua inscrição no processo seletivo para \_\_\_\_\_.

**Pede Deferimento,**

Orocó-PE , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Comprovante de Inscrição

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2014.

Visto do Servidor da Sme

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**18EB12FB

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO no dia 15/01/2014. Edição 0994  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>